

Vitória (ES), Quinta-feira, 31 de Outubro de 2019.

47

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**PORTARIA Nº 091-S, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, designando os servidores abaixo relacionados de acordo com a Portaria 008-R de 30 de 2019, publicada em 31 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Grace Kelly dos Reis Sacramento (coordenador) - 4077695
Francisley Assis Dias - 3169545
Ilma Carla Rocha da Graça - 3585379
Kelly Watfy Zonta Lopes - 389060

Vitória, 29 de outubro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO**MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos

Humanos

Protocolo 536142**PORTARIA Nº 093-S, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - Sedh

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Sedh, o uso **OBIGATORIO** do Sistema e-Docs para atuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados por esta Secretaria, a partir do dia **01.03.2020**.

Art. 2º. Todos os processos e documentos deverão ser tramitados, conforme o caso,

ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 3º. Os processos eletrônicos devem ser iniciados e autuados no setor, grupo de trabalho ou comissão demandante.

Art. 4º. Os processos e documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º. Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROCOLO.SEDH" que encaminhará o documento e/ou processo recebido ao destinatário adequado.

§2º. Na hipótese de tramitação incorreta de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões, os documentos serão devolvidos ao remetente para o devido encaminhamento.

Art. 5º. O documento avulso recebido na forma física deverá ser incorporado ao sistema e-Docs, de acordo com o Decreto Estadual nº 4410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 6º. As situações excepcionais serão tratadas pela Secretária de Estado de Direitos Humanos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2019.

NARA BORG CYPRIANO**MACHADO**

Secretária de Estado de Direitos

Humanos

Protocolo 536209**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0725 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA** para responder pelo expediente de Subgerência do CSE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias da titular, sem prejuízo as suas funções de **15/07/2019 a 29/07/2019**.

BRUNO PEREIRA**NASCIMENTO**

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 536196**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0809 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso II, Decreto nº 1104-S de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019 e considerando que o art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que os servidores públicos das Autarquias sejam lotados na referida entidade e a localização caberá à autoridade competente de cada entidade;

RESOLVE:

LOCALIZAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCELO DE AZEREDO BARBIRATO**, NF: 2960222 a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa - GESPP, a partir de 02/08/2019.

Vitória/ES, 30 de Outubro de 2019.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e

Financeiro do IASES

Protocolo 536270**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0810 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR temporariamente de acordo com a LC 809/2015, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 001/2018** - Região Sul para o cargo de Agente Socioeducativo. A relação dos candidatos estará disponível no site www.selecao.es.gov.br

Vitória (ES), 30 de Outubro de 2019.

BRUNO PEREIRA**NASCIMENTO**

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 536274**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0811 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SERGIO ROBERTO VITORINO DE SOUZA** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIP NORTE, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de licença paternidade do titular, sem prejuízo as suas funções de 23/09/2019 a 12/10/2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 536308**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 110/2019 Ref. ARP 007/2018 (SEGER) Pregão Nº 011/2018**

Processo Nº 2019-4DS7S (IASES).

Contratante: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

Fornecedor: THAI CAFE EIRELI**C.N.P.J.: 31.718.372/0001-81****Objeto:** Aquisição de Café torrado e moído 500g.

Prazo de Entrega: Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Valor: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 20.48.201.14.421.0014.

4818 - Elemento de despesa: 3.3.90.20 - Fonte: 101.

Vitória, 24 de outubro de 2019.

Sérgio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro - IASES

Protocolo 535989**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT****PORTARIA Nº. 100-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando o disposto na Lei nº 9.366 de 18/12/2009, alterada pelas Leis nº 10.070 e 10.586 que instituiu o Programa Bolsa-Atleta Capixaba e o Decreto nº 4055-R, de 28/12/2016 que atualizou as disposições sobre os procedimentos operacionais do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação para Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) aos Atletas de Alto Rendimento que representam o nosso Estado em Competições Oficiais e estejam em plena atividade esportiva, conforme processo nº 86582119, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer:

Titulares

Bruno Rafael Martins Campos, nº funcional: 3474887

Larissa Ruy, nº funcional 2457040

Marcos Filipe de Sousa, nº funcional 4013522

Suplentes

Cássio Felipe Fassarella Guedes, nº funcional 2433940

Balbina Maria Zippinotti de Lima, nº funcional 286919

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 535949